

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR EDWALDO RILDO DE MELO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 – PREGÃO Nº 13/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e o Senhor Edwaldo Rildo de Melo, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 73/18, firmado aos 19 de abril de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços como maestro, para ministrar aulas para formação de Banda de Música Municipal;

Considerando que se trata de serviços prestados de forma contínua e permanente.

Considerando a necessidade de se manter as atividades básicas no âmbito da Secretaria de Cultura, tidas por essencial à população.

Considerando a manutenção das atividades do projeto “Música é Cultura” no âmbito da circunscrição do Município de Igaratinga.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



RESOLVE:


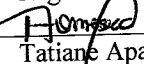
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 20.04.2020 à 19.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

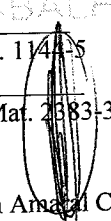
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Abril de 2020.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Edwaldo Rildo de Melo - CONTRATADO

- 1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amador Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348